



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATSum 1000946-65.2019.5.02.0241
RECLAMANTE: AIDE DE OLIVEIRA
RECLAMADO: M.V. SANTARELLI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: fdd37f0

Destinatário: VERA ALICE DA SILVA SOUZA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. Mandado ID fdd37f0, procedi no cumprimento conforme Auto de Penhora e Avaliação sobre o imóvel, assim como registros fotográficos.

Convém informar que por tratar-se de ato complexo, foram necessárias diligência junto ao endereço do imóvel em 22/10/2025, às 12h15min, em 05/11/2025, às 10h10min.

Também diligenciei junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, onde foi fornecida ficha cadastral e extrato de débito de IPTU.

Diligenciei ainda à Administração do Residencial Burle Marx em 22/10/2025, intimando-a dos termos do Mandado na pessoa da Sra. Gilmara Cavalcante, funcionária da Administração, que após consulta ao banco de dados informou que não há débitos em aberto ou em atraso de taxas condominiais.

Constatei tratar-se de terreno desocupado.

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTIMAÇÃO E DEPÓSITO DO BEM

Certifico e dou fé que, que deixei de proceder à intimação da destinatária do Mandado assim como o depósito do bem tendo em vista que se trata de terreno desocupado e não tendo sido encontrado o responsável no local da diligência.

Diante de todo exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de Vossa Excelência. Nada mais.

COTIA/SP, 06 de novembro de 2025

MARCOS DE ABREU ALVES FERREIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARCOS DE ABREU ALVES FERREIRA, em 06/11/2025, às 11:59:34 - 1df234f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25110611542337200000429519157?instancia=1>
Número do processo: 1000946-65.2019.5.02.0241
Número do documento: 25110611542337200000429519157



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 9ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste

Processo nº 1000946-65.2019.5.02.0241 PJe

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 05 / 11 /2025, à ALAMEDA REMBRANDT, 687, ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE BURLE MARX, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP 06539-370, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido presente autos do processo, passado em favor de **AIDE DE OLIVEIRA**, exequente, contra **VERA ALICE DA SILVA SOUZA**, executado, para pagamento da importância de R\$ 20.907,21 (vinte mil, novecentos e sete reais e vinte e um centavos, atualizado até 01/08/22, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel conforme matrícula nº 155.185 do CRI de Barueri/SP:

- **IMÓVEL:** TERRENO URBANO, situado na ALAMEDA REMBRANDT, constituído pelo lote nº 40, da quadra nº 11 (parte residencial), do loteamento denominado "ALPHAVILLE SANT'ANNA", comercializado com a denominação de "ALPHAVILLE BURLE MARX", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 17,19m em curva de frente para a Alameda Rembrandt; 30,00m do lado direito de quem da citada alameda olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 41; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 39; e 13,76m nos fundos, confrontando com o muro ou cerca de proteção junto ao sistema de lazer 31, encerrando área de 464,26m².

Nº CONTRIBUINTE PREF. MUNICIPAL SANTANA DE PARNAÍBA nº 24362.12.83.0661.00.000

BENFEITORIAS: Não há edificação conforme consta em ficha cadastral municipal e constatação *in loco*.

MATRÍCULA: 155.185 - **CARTÓRIO:** Registro de Imóveis de Barueri/SP

PORCENTUAL PENHORADO: 100% (cem por cento)

AVALIAÇÃO: Considerando sua extensão, localização e valor de mercado, avalio o imóvel em 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) Tudo para garantia da dívida referida no Mandado. Para constar, lavrei o presente.

MARCOS DE ABREU A FERREIRA
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

(Pág. 1/2)

